



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional de Ibiapina – SESC/LER		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional de Ibiapina – SESC/LER, no município de Ibiapina, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 13068426-0	PARECER Nº 0688/2014	APROVADO EM: 25.11.2014

I – RELATÓRIO

Selma Gomes Linhares, diretora do Centro Educacional de Ibiapina – SESC/LER, no município de Ibiapina, por meio do processo nº 13068426-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Deputado Álvaro Soares, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.360-000, no município de Ibiapina, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 03.612.122/0009-84, com Censo Escolar nº 23267739.

Responde pela direção a professora Selma Gomes Linhares, graduada em Pedagogia em Regime Especial, Especialista em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Vale do Jaguaribe, Registro nº 307, e pela secretaria escolar Maria Carneiro Machado, Registro nº AAA003996. O corpo docente dessa instituição é composto de sete professores, sendo seis habilitados e cinco autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 813 livros para um total de 106 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,66 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0688/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional de Ibiapina – SESC/LER, no município de Ibiapina, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2015, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício